



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA-AMVAP.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeito do Município de Tupaciguara, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 034.760.586-97, residente e domiciliado em Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aqui designada **AMVAP**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Termo de Compromisso nº 02/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta item 1 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual para o Exercício 2023.

2.2 – A Cláusula Quinta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Renova-se o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, que será de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante acordo entres as partes convenientes, observado o prazo legal contido na Lei Federal n. 8.666/1993.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

Danciane Medeiros Oliveira Lyntal

CPF:


089.420.916-95

NOME:

Marcos M. Pedrosa

CPF:

323 049 786 - 49


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº002/2021 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº002/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, firmado em 14/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Compromisso conforme previsto na Cláusula Quinta. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia-MG, 14 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:72ED29BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/12/2022. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>